



Campeonato de Portugal de Juvenis 2018

-

Critério de Acesso

INTRODUÇÃO

O Critério de Acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis de 2018, documento aprovado em reunião de Direção de 04 de Outubro de 2017, resulta do definido no ponto 6.2.1.3 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo) e tem como propósito definir um sistema de apuramento que possibilite aos melhores velejadores da Classe Optimist, de cada região, elegíveis para competirem no escalão Juvenil, o acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis.

1- CLASSES E NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES

O Campeonato de Portugal de Juvenis 2018 é disputado na classe Optimist. O número máximo de participantes está limitado a 120 embarcações.

2- ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Apenas estão elegíveis para participar nas Provas de Apuramento Regional (PAR) que conferem acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis na classe Optimist, os velejadores do escalão juvenil e os velejadores do escalão infantil a quem tenha sido atribuída tal autorização na sua licença desportiva ao abrigo do determinado no ponto 2.5 dos Regulamentos Desportivos da FPV.

3- PROVAS DE APURAMENTO REGIONAL (PAR) E RANKINGS REGIONAIS DE APURAMENTO

- i. Os rankings regionais de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis serão compostos por, no máximo, 6 Provas de Apuramento Regional (PAR), a definir pela respectiva Associação Regional.
- ii. As Associações Regionais são responsáveis pela elaboração e publicação (na internet) dos rankings de apuramento da sua região. Os rankings deverão ser publicados sempre que actualizados.

- iii. Os rankings regionais de apuramento serão calculados de acordo com a RRV A9, utilizando o sistema de pontuação baixa da ISAF, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.
- iv. Consideram-se participantes nos rankings regionais apenas os barcos que tenham participado em, pelo menos, 1 regata com a classificação diferente de DNS, DNC, DNF ou RET.
- v. As PAR deverão ser disputadas em apenas uma frota ou, caso seja entendido como mais adequado (ex: mais de 80 concorrentes inscritos), podem ser dadas largadas em grupos. No caso de divisão em grupos:
 - a sua constituição deve, se possível, ter igual número de concorrentes para cada grupo;
 - a autoridade organizadora deve solicitar a colaboração de dois treinadores de clubes diferentes para a formação dos grupos.
 - os velejadores inscritos devem ser divididos para cada prova, atendendo à classificação do ranking do ano anterior, como ilustrado na tabela abaixo.

Grupo 1	Grupo 2
1º class.	2º class.
4º class.	3º class.
5º class.	6º class.
...	7º class.
...	...

- Os velejadores que não constem nos rankings regionais do ano anterior devem ser divididos aleatoriamente e equitativamente pelos grupos.
- Podem ser efectuados reagrupamentos no decorrer da mesma prova, devendo a metodologia seguir a tabela acima, com base na classificação provisória do dia anterior.
- Para as restantes PAR, ou no caso da divisão por grupos apenas se verificar após a primeira PAR, a divisão dos velejadores deverá ser efectuada, sempre que possível, de acordo com a sua posição no ranking regional, considerando as regatas já realizadas na época desportiva em curso.
- Para efeitos de classificação final, a regata é definida como “uma regata cumprida para os todos os grupos”. Ou seja, a primeira regata só estará completada quando a primeira regata de todos os grupos se tiver completado.
- Para atribuição de pontos, um barco que não largue, que não chegue, que se retire depois de ter chegado, tenha sido desclassificado, ou que tenha sido penalizado ao abrigo da RRV 30.2, será pontuado com base no número de barcos do grupo mais numeroso. Isto altera a RRV A.4.2.

- vi. Os resultados (incluindo os n.º de Licença Desportiva) de todas as PAR devem ser enviados à Associação Regional respectiva no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização das mesmas.
- vii. A última PAR de cada região deverá ser realizada até ao dia 11 de Março de 2018, inclusive.

4. ACESSO AO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE JUVENIS

- i. O acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis é determinado em função do número total de participantes nos rankings regionais da época anterior e do número máximo de participantes no Campeonato de Portugal (120), a partir do qual, é calculada a respectiva percentagem correspondente a cada região, tendo em consideração o princípio da proporcionalidade de representação por região.

Neste sentido, o número de elegíveis por região para participação no campeonato de Portugal de Juvenis de 2018 é:

1	2	3	4	5	6	7
<i>Região</i>	<i>Nº participantes nas provas do Ranking Regional 2017/2018</i>	<i>Percentagem correspondente à região (%)</i>	<i>Cálculo</i>	<i>Arredondamento</i>		<i>Número de vagas no Campeonato Portugal de Juvenis 2016</i>
Norte	68	25,37 %	30,45	-0,45		30
Centro	69	25,75 %	30,90	+0,10	+1	31
Sul	63	23,51 %	28,21	-0,21		28
Açores	39	14,55 %	17,46	+0,54	+1	18
Madeira	29	10,82 %	12,98	+0,02	+1	13
Total:	268				Total:	120

5. APURADOS E TRANSMISSÃO DE DIREITOS

- i. A listagem de apurados de cada região, assim como o ranking final, deverão ser enviados pelas respectivas Associações Regionais para a FPV (para o e-mail tessagalhardo@fpvela.pt), **impreterivelmente até às 13 horas do dia 16 de Março de 2018, sob pena de a região perder o direito às suas vagas.**
- ii. Os velejadores apurados dever-se-ão inscrever, cumprindo as condições exigidas no Anúncio de Regatas, **impreterivelmente até às 13 horas do dia 21 de Março de 2018.**

- iii. Findo o prazo supra citado, a FPV poderá transmitir direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes da respectiva região, desde que classificados nos primeiros três quartos do ranking regional.
- iv. Na eventualidade de continuarem a existir vagas ao abrigo do ponto anterior, ou da falta de listagem ao abrigo do ponto 5 i., a FPV poderá ainda transmitir direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes de outras regiões, atribuídos pela seguinte ordem de prioridade (do menor para o maior), calculada a partir dos valores da tabela 5 (arredondamentos):

1º Norte	-0,45
2º Sul	-0,21
3º Madeira	+0,02
4º Centro	+0,10
5º Açores	+0,54

- v. Toda e qualquer transmissão de direitos de participação será efectuada através da respectiva Associação Regional que terá a responsabilidade de confirmar a participação desse velejador, no prazo máximo de 48 horas.

Aprovado em reunião de Direcção da FPV de 04 de Outubro de 2017